

PROFESSOR - I, conforme Lei Complementar n.º 03/2016 de 30/03/2016, que refere-se ao período aquisitivo de 01/03/1997 a 28/02/2002, no que diz o Artigo 128º da Lei Complementar n.º 01/2016, de 22/03/2016, Estatuto do Funcionalismo Público deste Município, período da Licença Especial, compreendido de 01/09/2016 a 29/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 30 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 24 de agosto de 2016.
DEVANIR MARTINELLI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.
Contrato Original nº 024/2015.
Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 28/08/2017.
Reajuste do valor do contrato: Em 8,7362%, ou seja, de R\$ R\$ 1.462,38 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), para R\$ 1.590,14 (um mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos), mensais, totalizando R\$ 19.081,68 (dezenove mil, oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.
Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: 29/08/2016.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Av Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Wais.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Pregão Presencial n.º 42/2014 - PMNSB. Contrato Original nº 029/2014

Valor do Aditivo: R\$ 39.720,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28/08/2017.
Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: 29/08/2016.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. Maria Wouters Montoya.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Pregão Presencial n.º 42/2014 - PMNSB. Contrato Original nº 028/2014

Valor do Aditivo: R\$ 52.944,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28/08/2017.
Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: 29/08/2016.

PORTARIA N.º 064/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura dos Municípios e das regiões administrativas do Distrito Federal, resolve: NOMEAR:

Art. 1º- Fica nomeada temporariamente a suplente a Srª SHEILA DA SILVA SANTANA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.531.029-1 SESP/PR e CPF nº 255.755.188-09; para exercício do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, do Município de Nova Santa Bárbara, para substituir a Conselheira Tutelar Amanda Nocko dos Santos Nogueira, que se encontra em licença maternidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2016, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 29 de agosto de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

da Amoreira/PR, em decorrência do para o REGISTRO DE PREÇOS PAI FORMA PARCELADA COM ENTIF "COMPRIMIDOS" DO MEDICAMEN PARA A FARMÁCIA DO POSTO CEN AMOREIRA, do fato de haver transco da necessária homologação, resolve quantidades estimadas, de acordo atendendo as condições previstas i conformidade com as disposições a s DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por t EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE 20.000 UNIDADES METILFENIDATO - 10 MG. (RIT/ CENTRAL DE SAÚDE DE SÃO especificações e quantitativos con Presencial nº 50/2015, que passam a juntamente com a proposta da licit estivessem.

1.2 - A licitante registrada para os l CIRURGICA PARANA - DISTRIBL CNPJ: 05.746.444/0001-94

Item	Qnt	Unid.	Descrição
1	16.000	Cpr	METILFENIDATO CC MG. (RITALINA)
Total Global			

1.3 - Este instrumento não obri quantidades estimadas, podendo co objeto, obedecida a legislação por registro a preferência de forneciment art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 - Os preços registrados mante da presente Ata, admitida a recomp equação econômico-financeira inicia

1.4.1 - Os preços registrados que: preços praticados no mercado, má entre o valor originalmente constant época do registro.

1.4.2 - O aumento decorrente da de desequilíbrio econômico-financei sua ocorrência era imprevisível no m comprovação do aumento pela em custos e documentação de suporte).

1.5 - Caso o preço registrado se t o Município solicitará ao fornecedor, registrado, de forma a adequá-lo na f

1.6 - As aquisições ou contrataçõ não poderão exceder a 100% (cem p de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTE

2.1 - Para todos os efeitos legais como, para definir procedimentos contraiadas, integram esta Ata, com documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 5
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata vigorará por 1

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os produtos/materiais devei Município, que procederá à solicitaçõ realizada dentro do prazo de contrai

4.2 - Após efetuada sua solicitaçõ imediatamente após a solicitação, anexos, em local a ser designado pe

4.4 - Os produtos/materiais que imediatamente.

4.5 - Se a substituição dos mate empresa estará sujeita às sanções Preços..

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E

5.1 - Os pagamentos serão efeti mediante apresentação das respe



PREFEITURA MUNICIPAL

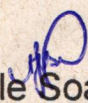
NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

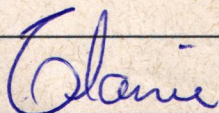
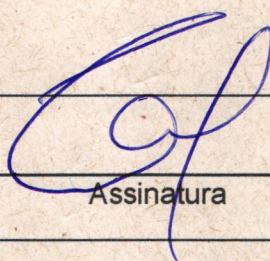
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 311/2016**PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 25/08/17**ASSUNTO:** Aditivo Contrato nº 24/2015

Venho através desta solicitar a Vossa Senhoria aditivo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 24/2015, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com vencimento em 28/08/2017, cujo objeto é o fornecimento de internet de banda larga, conforme disposto na cláusula décima do referido contrato, nos termos do art. 57, da Lei, nº. 8.666/93.

Atenciosamente,


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome
Assinatura25, 08, 17
Data



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 28/08/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

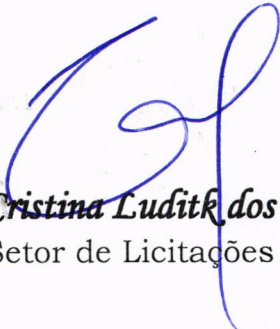
Assunto: **Aditivo ao contrato nº 24/2015.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 24/2015, decorrente do Pregão Presencial nº 39/2015, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, cujo objeto é o fornecimento de internet de banda larga. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 1.633,23** (um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 19.598,76** (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:32:39 do dia 28/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2017.
Código de controle da certidão: **3246.6015.D88A.E8F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04368865/0001-66
Razão Social: COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA
Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A / MOSSUNGUE /
CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2017 a 19/09/2017

Certificação Número: 2017082100552101614220

Informação obtida em 28/08/2017, às 13:23:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Calculador (/) / Tabelas (/tabela) / Índices Financeiros (/tabela/indice) / IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo

Atualizado em 28/08/2017

f Compartilhar (<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPCA>)

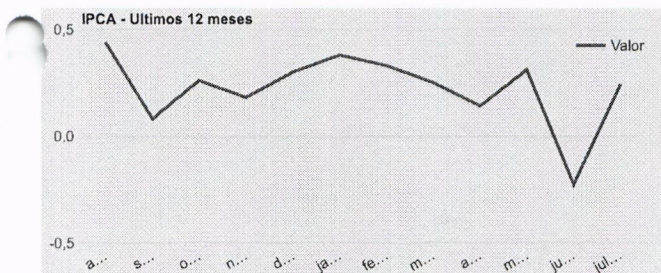
🐦 Tweet (https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPCA%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtw%26utm_campaign%3Dshare)

Jul/2017

0,24 ^

Corrigir valor pelo IPCA (/calculo/correcao-valor-por-indice)

🔔 Criar alerta (email)



Últimos 12 meses (/tabela/indice/IPCA)

2016 (/tabela/indice/IPCA/2016)

2015 (/tabela/indice/IPCA/2015)

2014 (/tabela/indice/IPCA/2014)

2013 (/tabela/indice/IPCA/2013)

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Jul/2017	0,24	1,4200	2,7100
Jun/2017	-0,23	1,1800	2,9900
Mai/2017	0,31	1,4100	3,5900
Abr/2017	0,14	1,1000	4,0800
Mar/2017	0,25	0,9600	4,5700
Fev/2017	0,33	0,7100	4,7500
Jan/2017	0,38	0,3800	5,3500
Dez/2016	0,30	6,2800	6,2800
Nov/2016	0,18	5,9700	6,9800
Out/2016	0,26	5,7700	7,8700
Set/2016	0,08	5,5000	8,4700
Ago/2016	0,44	5,4200	8,9700

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

/pt/?template=colorbox&utm_source=calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)
 /pt/?template=colorbox&utm_source=calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)
 /pt/?template=colorbox&utm_source=calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)
Recomendado para você

(<https://cat.va.us.criteo.com/delivery/ckn.php?>

cppv=1&cpc=KL1x2XxBVGFKMFQ3RGd1ZmZjc3E4YVJxXVJREd2NFFIZIMzeGtWskxmV3FnSVFMQ0VnMIJXvkZqNHYxMDI2a1htOENZTEpKc1dxV2U1R2RLN2tHWmJhcnorZFFLam9oSU1IazNTMXJuNDRaTjBisolar%2Fprotetor-solar%2Fprotetor-solar-anthelios-couvrant-claire-fps60-50ml.html%3Futm_source%3Dcriteo%26utm_medium%3Dcpc%26utm_campaign%3Dlowerfunnel)

Protetor Solar Anthelios Alta Cobertura Fps 60 Cor Clara 50ml



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 28/08/2017, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 19.598,76** (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), o contrato nº 24/2015, decorrente do Pregão Presencial nº 39/2015, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, cujo objeto é o fornecimento de internet de banda larga.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.304.0390.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2950.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 28/08/2017.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2015

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 24/2015, cujo objeto é a o fornecimento de internet de banda larga para Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento em 28/08/2017, para prorrogação de seu prazo de vigência por mais por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 86666/93.

Conforme propostas anexas das empresas contratadas, houve redução do valor do seguro.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 25 de Agosto de 2017.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

130

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Aditamento Contratual. Dilação de vigência.

Trata-se de pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da realização de aditamento no contrato administrativo autuado sob o n. 024/15, travado conforme procedimento pregão presencial n. 039/15, cujo objeto é a prestação de um serviço, qual seja, o fornecimento de internet banda larga para a Secretaria Municipal de Saúde.

É o breve relatório.

Esmiuçando toda a documentação que nos fora apresentada, vê-se que se cuida de uma prestação de um serviço, e, aliado a isso, sendo um contrato administrativo, com regime jurídico próprio, se lhe aplica a regra contida no art. 57 da Lei n. 8.666/93, notadamente, aquilo que está disposto no inciso II, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

131

vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Da norma, resulta que é possível o aditamento - no objetivo da prorrogação de prazo de vigência - desde que se esteja falando em serviços, e o mesmos a serem executados de forma contínua, no prazo máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

De lá para cá, destaca-se ser constante o primeiro apontamento, eis que o contrato aborda a prestação de um serviço, e mais, pode-se considerar ele como de execução contínua, ao menos na hipótese. O objeto é o fornecimento de internet banda larga, o que é primordial para praticamente todos os atos da Secretaria.

Além do que, na Saúde, é vasta a quantidade de processos junto aos endereçamentos eletrônicos do Governo do Estado e Governo Federal. De maneira que a falta de internet pode prejudicar tais atividades.

Só aí já haveria plausibilidade no aditamento. Todavia, o caso se amolda (salvo melhor juízo) às inteiras à autorização legal.

No que compete ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses, importante enfatizar que o contrato é de 2015, logo, mesmo com mais 12 meses não se ultrapassa o prazo máximo legal de 60 meses.

De outra banda, como já narrado, a prorrogação acarreta vantagem à Administração, em razão de que o valor





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

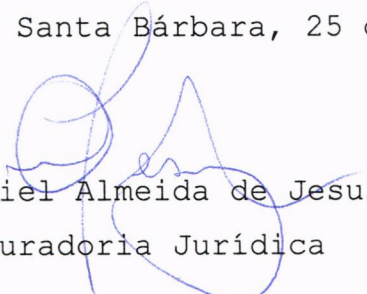
132

permanece compatível com aqueles praticados em mercado. Ademais, pode ocorrer que somente a Copel se interesse em levar internet banda larga a municípios pequenos como Nova Santa Bárbara. Pelo que, um novo procedimento pode até restar sem outros competidores ou mesmo deserto.

Dessa forma, esta Procuradoria opina pela possibilidade jurídica do aditamento - prorrogação do prazo de contratação, desde que para tanto seja observada as demais cominações legais, como a elaboração de instrumento escrito, publicação de extrato entre outras, interpretadas facilmente até de modo literal pelo que escrito nos dispositivos.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 25 de agosto de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 024/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n° 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Wesley de Souza Carvalho**, inscrito no CPF n° 020.245.259-03, RG n° 6.136.938-4 SSP/PR, resolvem aditar de comum acordo, o Contrato n.º 024/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga, firmado entre ambos em 31 de agosto de 2015, com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo de Pregão Presencial n.º 39/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **27/08/2018**, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei n° 8666/93, para atender as necessidades da Administração.

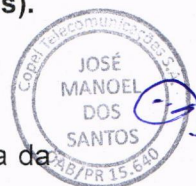
CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que é de 2,71%.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor mensal do contrato para **R\$ 1.633,23 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 19.598,76 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta n° 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 002 –





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.304.0390.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2950.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 28 de agosto de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Wesley de Souza Carvalho

Copel Telecomunicações S/A – Contratada

Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato





Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1069 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-feira, 28 de Agosto de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.

Contrato Original n° 024/2015.

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 27/08/2018.

Ajuste do valor do contrato: Em 2,71%, ou seja, de R\$ 1.590,14 (um mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos), para R\$ 1.633,23 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), mensais, totalizando R\$ 19.598,76 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 28/08/2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, com sede na Av Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial n.º 42/2014 – PMNSB.

Contrato Original n° 029/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/08/2018.

Valor do Aditivo: R\$ 30.119,87 (trinta mil, cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 28/08/2017.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, com sede na Av Rio Branco, 1489 - CEP: 1205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial n.º 42/2014 – PMNSB.

Contrato Original n° 028/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/08/2018.

Valor do Aditivo: R\$ 52.882,80 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 28/08/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 64/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 – PMNSB

Objeto – Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex).

VALIDADE DA ATA: De 28/08/2017 a 14/05/2018.

BEFICIÁRIA DA ATA: MARIA IVONE BORTOTTI 076.146.218-08

CNPJ sob n.º. 24.107.051/0001-85

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	788,00	9,50	7.486,00	
TOTAL								7.486,00	

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

http://nsb.pr.gov.br/porta/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/porta/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Barbara/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário total
Lote 019	1	6646	FUNILARIA, PINTURA E SOLDA Prestação do serviço de mão de obra de FUNILARIA, PINTURA E SOLDA para Veículos Leves Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans, Caminhonetes, Veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus Máquinas Pesadas		HR	241,74	29,00 7.010,46
TOTAL							7.010,46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 64/2017 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 - PMNSB

Objeto - Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmite). VALIDADE DA ATA: De 28/08/2017 a 14/05/2018.
BEBEFICIÁRIA DA ATA: MARIA IVONE BORTOTTI 076.148.218 -08
CNPJ sob n.º 24.107.051/0001-85
Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário total
Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmite de alumínio.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	788,00 9,50	7.486,00
TOTAL							7.486,00

Decreto n. 060, de 23 de agosto de 2017

Súmula: Nomeia o Ouvidor Geral da Saúde, consoante disposto no art. 2º da Lei Municipal n. 855/17. O Sr. Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Ouvidor Geral da Saúde a servidora em caráter efetivo Claudia Pereira da Silva, consoante os ditames do art. 2º da Lei Municipal n. 855/17.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias. Nova Santa Bárbara, 23 de agosto de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.

Contrato Original n.º 024/2015.

Aditivo de Prazo: 12 (doze) meses, ou seja, até 27/08/2018.

Reajuste do valor do contrato: Em 2,71%, ou seja, de R\$ 1.590,14 (um mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos), para R\$ 1.633,23 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), mensais, totalizando R\$ 19.598,76 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 28/08/2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2014

PARTES. MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Av Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Pregão Presencial n.º 42/2014 - PMNSB. Contrato Original n.º 029/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27/08/2018.

Valor do Aditivo: R\$ 30.119,87 (trinta mil, cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

Data de assinatura do termo de aditivo: 28/08/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015**

Aos 05 dias do mês de setembro de 2017, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 39/2015, numeradas do nº 118 ao nº 137, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

138

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 259/2018

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 30/07/18

ASSUNTO: Aditivo Contrato nº 24/2015

Venho através desta solicitar a Vossa Senhoria aditivo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 24/2015, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com vencimento em 28/08/2018, cujo objeto é o fornecimento de internet de banda larga, conforme disposto na cláusula décima do referido contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Atenciosamente,

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Cláudio
Nome

[Assinatura]
Assinatura

31/07/18
Data

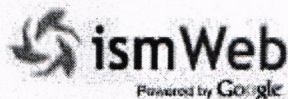
1971

...

...

...

...



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Vencimento Contrato de Internet

1 mensagem

rafael.kaminski@copel.com <rafael.kaminski@copel.com>
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br, tecnic@nsb.pr.gov.br

30 de julho de 2018 09:35

Bom dia,

Dia 27/08/2018 vencerá o contrato de fornecimento de internet 24/2015 firmado entre a Prefeitura e a Copel Telecom. A Copel Telecom tem interesse na renovação contratual.

Se for do interesse da Prefeitura renovar o contrato, favor nos enviar Termo Aditivo, com aplicação de reajuste no valor da mensalidade, segundo índice IPCA, após decorridos 12 (doze) meses, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Caso a Prefeitura renove o contrato nestas condições apresentadas, a Copel Telecom oferece upgrade na velocidade do link de 15Mbps para 25Mbps.

Favor nos enviar Minuta para apreciação antes da formalização de assinaturas.

Para assinar pela Copel Telecom coloquem o Sr. Wesley de Souza Carvalho como responsável, seguem abaixo os dados dele.

Nome: Wesley de Souza Carvalho

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Economista

Cédula de Identidade: 6136938-4 Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 020.245.259-03

Residência/Domicílio: Rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba-PR

Função/cargo na Empresa: Gerente do Departamento Comercial de Telecomunicações

Atenciosamente,

**Rafael Massiero Kaminski**

Departamento Comercial · Atendimento ao Setor Público e Copel

rafael.kaminski@copel.com

+55 41 3331-3018

Rua José Izidoro Biazetto, 158 · Bloco A · Sala 34

CEP 81200-240

Curitiba · Paraná · Brasil

Confiança é o que liga a gente

Esta mensagem e seus anexos foram verificados por software anti-vírus. Recomenda-se que não sejam abertos e/ou executados anexos de mensagens de conteúdo ou remetente duvidoso.

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

Section of text in the upper right quadrant, appearing as a list or set of instructions.

A short line of text, possibly a sub-section header.

A large block of faint text in the middle of the page, likely the main body of the document.

Another large block of faint text, continuing the main body of the document.

A line of text near the bottom of the page, possibly a signature or date.

A line of text at the bottom left, possibly a footer or page number.

A line of text at the bottom right, possibly a footer or page number.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2015

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 24/2015, cujo objeto é a internet de banda larga para Secretaria Municipal de Saúde, firmado com a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com vencimento em **27/08/2018**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula onze referido contrato e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 28 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: possibilidade do aditamento do contrato administrativo n. 024/18 - Copel.

A Ilustre Representante do Departamento Municipal de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da possibilidade do aditamento do contrato administrativo n. 024/18, travado com a **Copel Distribuição S/A.**, que tem por objeto o fornecimento de internet banda larga, para que a prestação do referido serviço seja prorrogada por 12 (doze) meses.

É o relatório.

Da análise dos documentos que constam do processo administrativo renovatório, vale a descrição da presença dos seguintes: a) solicitação de renovação realizada pela Secretaria beneficiária do bem, b) autorização da autoridade administrativa competente, c)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

parecer contábil e d) indicação de dotação orçamentária pelo setor competente.

Pois bem.

No que cumpre propriamente ao procedimento renovatório, tratando-se de um serviço prestado à Administração, por meio de contrato administrativo, a norma que se aplica no caso é a Lei Geral de Licitações e Contratos, especificadamente o disposto no art. 57, inc. II, da Norma.

Tão só para conhecimento do leitor, no dispositivo consta que:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

Portanto, sendo pressupostos do aditamento/prorrogação contratual as circunstâncias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

que os serviços sejam de prestação contínua, com vantagens à Administração na prorrogação do contrato e que essa prorrogação se projete por até 60 (sessenta) meses, sem vedação na repetitividade da medida, desde que respeitado o teto.

No caso em comentário, vê-se que se trata de serviços de prestação contínua - o que acarreta a superação do primeiro requisito legal - eis que a internet é fundamental para a Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que tal Órgão contempla variados programas de controles online, os quais devem ser alimentados diariamente (periodicidade que penso), sob pena de sanção, ao menos administrativa, ao Município no caso da ausência ou mora na alimentação.

Dessa perspectiva também se poderia ter como satisfeita a vantajosidade administrativa, todavia, pelo contrato ser de 2015, e os preços terem sido acrescentados somente de reajustes, isso também corrobora com a necessidade de constância de vantagem na prorrogação.

Por fim, em relação ao teto de meses de prorrogações, a negociação comporta até mais do que 12 (doze) meses.

Assim sendo, opino favorável ao aditamento do contrato administrativo n. 024/18,

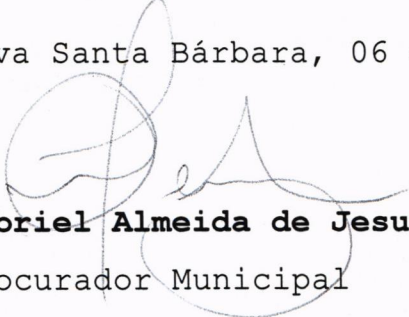


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

travado com a **Copel Distribuição S/A.**, prorrogando-o por 12 (doze) meses, como pretendido pela Administração.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal

Calculador (/) / Tabelas (/tabela) / Índices Financeiros (/tabela/indice)
/ IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo

Atualizado em 06/08/2018

[f Compartilhar \(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPCA\)](https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPCA)

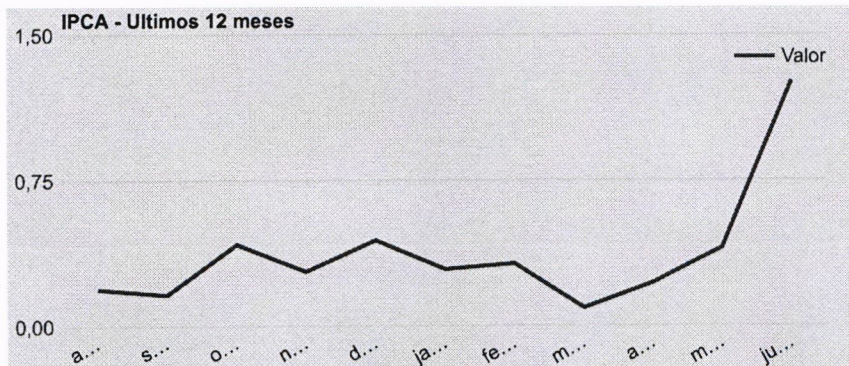
[Tweet \(https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPCA%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtw%26utm_campaign%3Dshare\)](https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IPCA%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtw%26utm_campaign%3Dshare)

Jun/2018

1,26 ^

[Corrigir valor pelo IPCA \(/calculo/correcao-valor-por-indice\)](/calculo/correcao-valor-por-indice)

[Criar alerta \(email\)](#)



[Últimos 12 meses \(/tabela/indice/IPCA\)](/tabela/indice/IPCA)

[2017 \(/tabela/indice/IPCA/2017\)](/tabela/indice/IPCA/2017)

[2016 \(/tabela/indice/IPCA/2016\)](/tabela/indice/IPCA/2016)

[2015 \(/tabela/indice/IPCA/2015\)](/tabela/indice/IPCA/2015)

[2014 \(/tabela/indice/IPCA/2014\)](/tabela/indice/IPCA/2014)

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Jun/2018	1,26	2,6000	4,3900
Mai/2018	0,40	1,3200	2,8500
Abr/2018	0,22	0,9200	2,7600

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Mar/2018	0,09	0,7000	2,6800
Fev/2018	0,32	0,6100	2,8400
Jan/2018	0,29	0,2900	2,8500
Dez/2017	0,44	2,9400	2,9400
Nov/2017	0,28	2,4900	2,8000
Out/2017	0,42	2,2100	2,7000
Set/2017	0,16	1,7800	2,5300
Ago/2017	0,19	1,6200	2,4500

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

Calculador de Inflação - IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo - Calculador.com.br
 :calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)
 :calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)
 :calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)
Recomendado para você

(<http://www.jetcost.com.br/>)

utm_source=taboola&utm_medium=cpc&utm_content=Image_481_Texte_10&utm_campaign=HP_REGION_DESK&utm_term=calculador)

Voos baratos de Paraná a partir de R\$ 167

www.jetcost.com.br

(<http://www.jetcost.com.br/>)

utm_source=taboola&utm_medium=cpc&utm_content=Image_481_Texte_10&utm_campaign=HP_REGION_DESK&utm_term=calculador)

(<http://room5.trivago.com.br/praias-romanticas-no-brasil/>)

ip=55110033110127&cip_tc=0NCU_A0099_CPC_DS_AT_BeaCRoTBDs&utm_source=taboola&utm_medium=referral)

5 praias românticas para fugir com seu amor

trivago

(<http://room5.trivago.com.br/praias-romanticas-no-brasil/>)

cip=55110033110127&cip_tc=0NCU_A0099_CPC_DS_AT_BeaCRoTBDs&utm_source=taboola&utm_medium=referral)

(https://www.wbuscatti.com.br/masculino/pulseiras/couro/pulseira-masculina-way-brown?utm_source=taboola&utm_medium=referral)

Modelos exclusivos de pulseiras masculinas, compre agora

WBuscatti

(https://www.wbuscatti.com.br/masculino/pulseiras/couro/pulseira-masculina-way-brown?utm_source=taboola&utm_medium=referral)

(https://cat.va.us.criteo.com/delivery/ckn.php?cppv=1&cpp=1TRc%2BHxVQktOHE0YytVVRVgwa2JVWZSaVNSRnRKRuDSY3Nody85c1daQkJDMnNVNDXN3F5TEVNBdDWRXJiZE5saXJITkp6c09vLde-pressao-4-5-litros-com-visor-mta%253Fopn%253DYSMESP%2526epar%253Dds_rm_ba_cr_rmtk0002%2526s_term%253DYSMESC)

Panela de Pressão 4,5 Litros com Visor - MTA

R\$ 60,21 - americanas.com.br

(https://cat.va.us.criteo.com/delivery/ckn.php?cppv=1&cpp=1TRc%2BHxVQktOHE0YytVVRVgwa2JVWZSaVNSRnRKRuDSY3Nody85c1daQkJDMnNVNDXN3F5TEVNBdDWRXJiZE5saXJITkp6c09vLde-pressao-4-5-litros-com-visor-mta%253Fopn%253DYSMESP%2526epar%253Dds_rm_ba_cr_rmtk0002%2526s_term%253DYSMESC)

(https://cat.va.us.criteo.com/delivery/ckn.php?cppv=1&cpp=1TRc%2BHxVQktOHE0YytVVRVgwa2JVWZSaVNSRnRKRuDSY3Nody85c1daQkJDMnNVNDXN3F5TEVNBdDWRXJiZE5saXJITkp6c09vLde-pressao-4-5-litros-com-visor-mta%253Fopn%253DYSMESP%2526epar%253Dds_rm_ba_cr_rmtk0002%2526s_term%253DYSMESC)



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/08/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 24/2015.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 24/2015, decorrente do Pregão Presencial nº 39/2015, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, cujo objeto é o fornecimento de internet de banda larga. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de **R\$ 1.704,92** (um mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos) totalizando o valor de **R\$ 20.459,04** (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 06/08/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 20.459,04** (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), o contrato nº 24/2015, decorrente do Pregão Presencial nº 39/2015, firmado com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, cujo objeto é o fornecimento de internet de banda larga.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3000.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 06/08/2018.

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPEL TELECOMUNICACOES S.A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:29 do dia 30/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2018.

Código de controle da certidão: **3A02.F167.AF43.2FBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04368865/0001-66
Razão Social: COPEL TELECOMUNICAÇÕES SA
Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO A / MOSSUNGUE /
CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071903383905037669

Informação obtida em 06/08/2018, às 10:47:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 024/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Wesley de Souza Carvalho**, inscrito no CPF nº 020.245.259-03, RG nº 6.136.938-4 SSP/PR, resolvem aditar de comum acordo, o Contrato nº 024/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga, firmado entre ambos em 31 de agosto de 2015, com vigência de 12 (doze) meses, referente ao Processo de Pregão Presencial nº 39/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até **26/08/2019**, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato e disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93, para atender as necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula décima primeira do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que é de 4,39%.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor mensal do contrato para **R\$ 1.704,92 (um mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos)** totalizando o valor de **R\$ 20.459,04 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 08 – Secretaria Municipal de Saúde; 002





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text in the lower section.

Sixth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS; 10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3000.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2018.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Wesley de Souza Carvalho

Copel Telecomunicações S/A – Contratada



Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato







Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1294 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 06 de Agosto de 2018.

Poder
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 45/2018**, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ n.º 08.680.158/0001-61, num valor total de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2018 - SRP

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 46/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05, num valor de **R\$ 23.900,00** (vinte e três mil e novecentos reais) e **TUBARAO LICITACOES EIRELI**, CNPJ n.º 29.310.533/0001-51, num valor de **R\$ 84.060,00** (oitenta e quatro mil e sessenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018 - SRP

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 48/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de oficinheiros no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **SONIA REGINA DOS SANTOS 03061664963**, CNPJ n.º 14.197.703/0001-66, num valor de **R\$ 23.590,00** (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais), **PAULO ROBERTO ...REIRA**, CNPJ n.º 11.214.840/0001-73, num valor de **R\$ 27.580,00** (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais), e **CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL C&S LTDA**, CNPJ n.º 03.458.761/0001-80, num valor de **R\$ 9.230,00** (nove mil, duzentos e trinta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° **24/2015**.

REF.: Pregão Presencial n.º 39/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Wesley de Souza Carvalho**.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **26/08/2019**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **06/08/2018**.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 24/2015.

REF.: Pregão Presencial n.º 39/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob n° 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazzetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Wesley de Souza Carvalho.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26/08/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/08/2018.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2018 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de enxoval hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 07/05/2018 a 06/11/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: FERNANDA BENTO DA SILVA 03069239986

CNPJ sob n.º: 17.016.954/0001-95

Rua Tetsuo Kondo, 162 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Alvorada, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lot	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Fornecedor	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001 - Lote 001	2	7898	CAPA PARA MESA CLÍNICA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 1,95 X 0,70, COM ELÁSTICO APENAS NOS QUATRO CANTOS DAS LATERAIS NAS LATERAIS DOS QUATRO CANTOS	FERNANDA BENTO DA SILVA 03069239986	LINHA	20,00	24,00	480,00
001 - Lote 001	4	7894	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 FIOS, LISTRADO, BRANCO/VERDE OU BRANCO/AZUL, DIMENSÕES: 2,40 X 1,60 + DOBRA COSTURADA NAS LATERIAS DE 30 CM (TOTAL 270 CM) COM ENCAIXE TIPO ENVELOPE, COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN EM TRÊS PARTES DO LENÇOL.	FERNANDA BENTO DA SILVA 03069239986	LINHA	30,00	26,90	807,00
001 - Lote 001	7	7895	SOBRE LENÇOL EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 FIOS, LISTRADO, BRANCO/VERDE OU BRANCO/AZUL, DIMENSÕES: 2,40 X 1,60.	FERNANDA BENTO DA SILVA 03069239986	LINHA	30,00	31,50	945,00
TOTAL								2.232,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 34/2018 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de enxoval hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 07/05/2018 a 06/11/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SONIA REGINA DOS SANTOS 03061664963

CNPJ sob n.º: 14.197.703/0001-66

Quadra 01 Lote 07 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Vila Rural Sol Nascente, Nova Santa Bárbara/PR